



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.553 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 192.406,58 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	12.406,58
09. SEC. MUL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Fonte: 3493 – Bloco de Custeio das ações Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 12.406,58 (doze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal